Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



Of. Exp. Câm. N.º 164/2011

Erechim, 10 de Agosto de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 12/08/2011
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 22/08/2011
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 151/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Recanto dos Tauras, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo na aquisição de bandeiras e de materiais de construção.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 151/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Recanto dos Tauras, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo na aquisição de bandeiras e de materiais de construção.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Recanto dos Tauras, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo na aquisição de bandeiras e de materiais de construção.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Órgão/Unidade: 08.01 – Projeto/Atividade: 2.029 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00.

Art. 4.º O Centro de Tradições Gaúchas Recanto dos Tauras, deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo(a) Gestor(a) do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º O CTG Recanto dos Tauras se responsabiliza em disponibilizar, sempre que necessário, sua estrutura para eventos realizados pelo Município, tais como palestras, reuniões, entre outros. Durante a Semana Farroupilha, o CTG se responsabiliza, também, a realizar palestra com o tema "O Movimento Tradicionalista Gaúcho e seus Objetivos".

Parágrafo único. O Município deverá solicitar o espaço com a antecedência necessária para preparo do ambiente pelo CTG.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



# JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Recanto dos Tauras, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo na aquisição de bandeiras e de materiais de construção.

O CTG necessita trocar as bandeiras que ficam hasteadas continuamente defronte a sua sede. Necessita, também, construir novos banheiros, visando à melhoria da estrutura física de sua sede, favorecendo o atendimento aos usuários que frequentam a entidade. Diante disso, busca parceria com o Poder Público Municipal para aquisição de novas bandeiras e de materiais de construção, requerendo o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender tais despesas, conforme dispõe o Plano de Trabalho apresentado por aquela Entidade Tradicionalista.

Em contrapartida ao recurso recebido, o CTG se responsabiliza em disponibilizar, sempre que necessário, sua estrutura para eventos realizados pelo Município, tais como palestras, reuniões, entre outros, desde que a solicitação seja feita com a antecedência necessária para preparação do ambiente. Na Semana Farroupilha o CTG se responsabiliza, também, a realizar palestra com o tema "O Movimento Tradicionalista Gaúcho e seus Objetivos".

Salientamos que caberá ao CTG Recanto dos Tauras prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal. Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal